



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 288/2019/FSCMP  
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2019/FSCMP  
PROC. 2019/385945

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 288/2019/FSCMP, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA ARTÍSTICA DE 01 (UM) MAESTRO PARA REGÊNCIA AO CORAL SAÚDE & VIDA MARIA HELENA FRANCO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, E DE OUTRO ELIL DOS ANJOS RODRIGUES

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro: Umarizal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.929.345/0001-85, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. BRUNO MENDES CARMONA**, brasileiro, casado, Médico, portador do CRM n.º 007718/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 671.646.922-20, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELIL DOS ANJOS RODRIGUES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 655.230.832-91, portador da Cédula de Identidade n.º 2756864 3ª Via SSP/PA, residente e domiciliado à Travessa Quatorze de Abril, 318, Bairro de Fátima, Belém/PA, CEP: 66.060-460, telefone: (91)98276-9819, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar 1º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2019/FSCMP, regulado pela legislação pública de licitações e contratos administrativos, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual** no período compreendido de **12/09/2020 a 12/09/2021**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é serviços artísticos de regência do coral "**SAUDE & VIDA MARIA HELENA FRANCO**" desta Fundação.

1.2- O Termo aditivo também tem por finalidade a substituição do fiscal do contrato para a Servidora: Rita de Cássia Frota Vieira Cals, Fisioterapeuta, Mat. n.º 5757207/03, lotada na Coordenação de Saúde do Trabalhador/GSAT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Oliveira Belo, 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380 - Tel (091) 4009-0330  
contratosantacasa@gmail.com  
CNPJ: 04.929.345/0001-85



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2.1- O valor do presente Aditivo é de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais) com suporte financeiro na seguinte Dotação Orçamentária:  
Funcional Programática: 10.128.1507.8924;  
Fontes: 0103, 0269 e 0669.  
Elemento de Despesa: 339036;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não alcançadas por este instrumento.

Belém-PA, 09 de setembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
CONTRATANTE

ELILDOS ANJOS RODRIGUES  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA



Paula Angela Oliveira  
Responsável Técnico  
GCCO  
FSCOMP